



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024**

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14.133/21.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IMUNOQUÍMICOS/IMUNOCROMATOGRÁFICOS DE PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.**

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDE</u>	<u>R\$ UNIT MÁXIMO</u>	<u>R\$ TOTAL MÁXIMO</u>
<u>01</u>	TESTE IMUNOÓGICO CROMATOGRÁFICO (IMUNOQUÍMICO) RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE BAIXOS NÍVEIS DE SANGUE HUMANO OCULTO EM FEZES. KIT COM NO MÍNIMO 20 TESTES.	10 KIT	R\$ 115,56	R\$ 1.155,60
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 1.155,60</b>

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato, na **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA SETE DE SETEMBRO, 940, CENTRO, SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS.**

Obs.:

- 1) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse da contratante;
- 2) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecido pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;
- 3) O critério de julgamento será de menor preço por item;
- 4) Nos valores da proposta consignada pela contratada, deverão estar inclusas todas as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ**

despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 236 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: [compras@saopedrodotia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodotia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodotia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodotia@gmail.com).

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 08/07/2024 no e-mail: [compras@saopedrodotia.rs.gov.br](mailto:compras@saopedrodotia.rs.gov.br) ou [comprassaopedrodotia@gmail.com](mailto:comprassaopedrodotia@gmail.com).

São Pedro do Butiá, em 03 de julho de 2024.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE**  
Prefeito Municipal